



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Rua do Pintinho, s/n – Bairro Bela Vista

CEP 36570-210 – Viçosa – MG

Telefone: 0800 000 4109

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2023

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa/MG – SAAE, autarquia criada pela Lei Municipal nº 541 de 10/12/1969, inscrita no CNPJ sob o nº 25.947.276/0001-02, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Consulta Pública nº 01/2023, tendo como objeto a apresentação da Minuta de Regulamento de Serviços de Água e Esgotamento Sanitário do SAAE de Viçosa/MG.

1. OBJETIVOS

A Consulta Pública tem por objetivo ouvir a sociedade e recolher dos interessados as contribuições, opiniões e sugestões sobre a Minuta de Regulamento de Serviços de Água e Esgotamento Sanitário do SAAE de Viçosa/MG. Além disso, se procura com a Consulta Pública interagir com os cidadãos e a sociedade civil organizada como um todo, contribuindo para a melhor análise e discussão do documento elaborado pela autarquia. A realização desta Consulta Pública se coaduna com um dos princípios fundamentais estabelecidos na Lei nº 11.445/2007, que trata da transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados.

2. INÍCIO E ENCERRAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA

Os interessados em participar poderão enviar suas críticas, sugestões e opiniões de 12 de dezembro de 2023 até 29 de dezembro de 2023.

3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

O interessado deverá acessar o seguinte endereço eletrônico: <https://saaevicosa.mg.gov.br>, para ter acesso ao documento (Minuta de Regulamento de Serviços do SAAE de Viçosa/MG).

Qualquer crítica, sugestão ou opinião deve se referir a um item específico, estando permitidas para qualquer trecho do documento, não havendo limite de contribuições. Todas as críticas, sugestões ou opiniões devem ser enviadas através do endereço eletrônico: <https://saaevicosa.mg.gov.br>, em formulário específico, ou por e-mail para o endereço: asteco@saaevicosa.mg.gov.br.

Ao final, todas as contribuições serão publicadas no website da autarquia, sendo devidamente identificadas. Além disso, todas elas serão objeto de análises, tanto do SAAE quanto da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais e Adjacências – ARIS-ZM, para então ser formalizado o documento pela autarquia e homologado pela agência.

Eduardo José Lopes Brustolini
Diretor-Presidente